



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.344/2002

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Independente do Bairro São Cosme Alto das Antenas”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Independente do Bairro São Cosme Alto das Antenas, inscrita no CNPJ 04.180.555/0001-13, com sede provisória na Rua Tabaiacu, 75, Bairro São Cosme de Cima, no Município de Santa Luzia/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Luzia, 03 de abril de 2002.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

